

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 54/2021 PMT**

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALVENARIA, MANUTENÇÃO EM TELHADOS E CALHAS, CARPINTARIA, MARCENARIA, PINTURA, ELETRICISTA E ENCANADOR DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro), representada pela Secretária da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro), representada pela Secretária da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, promoveu o credenciamento para contratação de empresas objetivando a prestação de serviços especializados de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria, pintura, eletricista e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Timbó, (Edital de Credenciamento n.º 54/2021 PMT);
- Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria da Fazenda e Administração;
- O Memorando de nº 25 de 01/12/2022, de lavra da Secretaria da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, na qual é solicita a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Credenciamento n.º 54/2021 PMT até a data de 31/03/2023, bem como a concessão do reajuste;
- por meio do primeiro termo de retificação ao edital de credenciamento nº 54/2021 PMT, tratou de incluir o item nº 1.2.4.2 disposto que “1.2.4.2 - O prazo de validade do Edital, mencionado no item acima, é o indicado no preâmbulo, e poderá ser prorrogado, a cada 12 meses, até o limite máximo estabelecido pela Lei nº 8.666/93, através de edital de retificação.”, bem como alterou “PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 03/12/2022 a 31/03/2023, podendo ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, de acordo com a Lei nº 8.666/93”;
- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento n.º 54/2021 PMT, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 31/03/2023 e reajuste de preço do item que compõe os lote de nº 01; 02; 03; 04 e 05 não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;
- A prorrogação de prazo encontra amparo no preâmbulo do Edital de Credenciamento n.º 54/2021 PMT, item 1.2.4.2;
- O reajuste encontra previsão expressa no item 1.2.5 do Edital de Credenciamento n.º 54/2021 PMT (Os valores fixados da hora técnica de serviço poderão ser reajustados somente após o período de 12 (doze) meses contados da publicação. Na hipótese em que restar demonstrada a necessidade de reajuste, dar-se-á através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento à população.

RESOLVE promover o Primeiro Termo de Prorrogação e Reajuste ao o Edital de Credenciamento n.º 54/2021 PMT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1. O prazo para credenciamento de empresas objetivando a prestação de serviços especializados de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria, pintura, eletricista e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Timbó, fica prorrogado até a data de 31/03/2023.
 - 1.1. Ante as alterações promovidas no edital, fica reaberto o período de cadastramento de entidades interessadas em participar do Credenciamento n.º 54/2021 PMT, constante do preâmbulo do referido edital, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - 1.1.1. *"Os interessados deverão protocolar a documentação para habilitação durante o período de 03/12/2022 a 31/03/2023;"*
 - 1.2. As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto e poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Credenciamento, junto a Central de Atendimento da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 54/2021.
2. O valor do objeto relacionado no item nº 01 do presente termo ficam reajustados nos moldes estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 54/2021 PMT, sendo usado como índice o IPCA relativo, em consonância do solicitado no Memorando anexo, conforme segue:

Lote 01	SERVIÇOS DE PINTURA	Valor Unitário (R\$)	Percentual de Reajuste (%)	Valor Unitário Reajustado (R\$)
item	Produto			
1	Prestação de serviços de pintor	29,33	6,47	31,23
2	Prestação de serviços de servente de pintor	22,83	6,47	24,31

Lote 02	SERVIÇOS DE PEDREIRO	Valor Unitário (R\$)	Percentual de Reajuste (%)	Valor Unitário Reajustado (R\$)
item	Produto			
1	Prestação de serviços de pedreiro	30,50	6,47	32,47
2	Prestação de serviços de servente de pedreiro	22,83	6,47	24,31

Lote 03	SERVIÇOS DE ELETRICISTA			

item	Produto	Valor Unitário (R\$)	Percentual de Reajuste (%)	Valor Unitário Reajustado (R\$)
1	Prestação de serviços de eletricista	37,93	6,47	40,38
2	Prestação de serviços de assistente de eletricista	24,30	6,47	25,87

Lote 04	SERVIÇOS DE ENCANADOR			
item	Produto	Valor Unitário (R\$)	Percentual de Reajuste (%)	Valor Unitário Reajustado (R\$)
1	Prestação de serviços de Encanador	34,83	6,47	37,08
2	Prestação de serviços de auxiliar de Encanador	23,63	6,47	25,16

Lote 05	SERVIÇOS DE ENCANADOR			
item	Produto	Valor Unitário (R\$)	Percentual de Reajuste (%)	Valor Unitário Reajustado (R\$)
1	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais	31,63	6,47	33,68

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento n.º 54/2021 PMT, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 02 de dezembro de 2022.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração